

PROCESSO Nº 22374/2021-TJMA

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018-TJMA.**

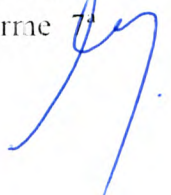
O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/n.º, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG n.º 058870812016-2/SSP/MA, e, de outro, a **Empresa GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ n.º 02.685.728/0001-20, sediada à Rua Antônio Correia Lima, 3940A, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-221, e-mail: gestor@grupogestor.com.br, que tem como representante legal o Sr. **OSVALDO CAVALCANTE ROCHA**, nomeado por procuração, portador da Carteira de Identidade n.º 2000010242539-SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o n.º 207.956.453-68, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 22374/2021-TJMA, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços continuados de ascensorista, carregadores, copeiros, embaladores, jardineiros, operadores de máquinas copiadoras, faxineiros (servente/auxiliares de limpeza), técnicos de som e encarregados de serviços de asseio e conservação para corresponder às demandas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 59/2017-TJMA, Processo Administrativo n.º 16.775/2016-TJMA, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o registro formal da **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI**, que consta no Contrato de Prestação de Serviços n.º 0019/2018-TJMA, firmado entre as partes na data de 13/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento o endereço da sede da **EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI**, que consta no Contrato de Prestação de Serviços n.º 0019/2018-TJMA, fica alterado para Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 1500, Andar 1, Conjunto 12 e 13, Bairro Menções – São Paulo – SP, CEP 04571-934, conforme 7ª Alteração do Ato Constitutivo da Empresa.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

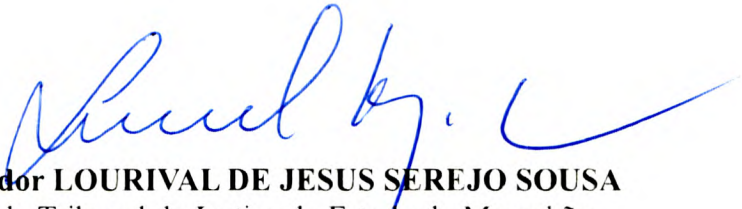
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada no **DECISÃO – GP – 46642021** e encontra amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

São Luís (MA), 17 de agosto de 2021.


Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão